



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 121/2015

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 01/09/15.

Visto: 1º secretário

**SÚMULA** – Acrescenta dispositivo à Lei nº 162/07, de 27/09/2007, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo de passageiros do Município de Apucarana, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO ANTONIASSI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

### L E I

**Art. 1º** - Acrescenta o §8º ao Art. 18, da Lei nº 162/2007, de 27/09/2007, com a seguinte redação:

“Art. 18º - ...

§8º - O contrato da concessão deverá prever, obrigatoriamente, pelo menos 20% do espaço publicitário na parte traseira dos ônibus a uma frase de utilidade pública.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes das exigências contidas nesta lei serão obrigatoriamente custeadas pela concessionária do transporte coletivo de passageiros.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2015.

José Eduardo Antoniassi

**VEREADOR**